



Câmara Municipal de Rio Paranaíba

CNPJ 23.089.642/0001-04

Rua Atanásio José Gonçalves, nº. 144 - Centro - Caixa Postal 35 - Fone/Fax (034) 3855-1123

E-mail: camara.cmi@netsite.com.br - CEP 38.810-000 - Rio Paranaíba - MG

CARTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA -MG

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

O que é a carta de serviços ao usuário?

A Carta de Serviços ao Usuário é um documento elaborado pela Câmara Municipal de Rio Paranaíba, que visa informar aos cidadãos quais os serviços disponíveis ao usuário, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos com o atendimento e os padrões de atendimento estabelecidos.

Por meio da Carta de Serviços ao Usuário, a Câmara Municipal de Rio Paranaíba estabelece o compromisso de observar padrões de qualidade, eficiência e eficácia na execução de suas atividades, perante os seus usuários e a sociedade em geral, especialmente àquelas de prestação direta desses serviços públicos.

O que é o Poder Legislativo?

É o Poder Independente dotado de estrutura para o exercício de funções constitucionais e legais. Para cada ente federado há uma estrutura de Poder Legislativo, por exemplo:

União – Formado pelo Congresso Nacional com as duas Casas de Leis, a Câmara dos Deputados e Senado Federal.

Estados – Formado pelas Assembleias Legislativas e seus deputados estaduais.

Distrito Federal – Formado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal e seus deputados distritais.

Municípios – Formados pelas Câmaras Municipais, composta de vereadores.

Competências Legislativas da Câmara Municipal

As leis, de interesse local, ou que suplementem a legislação federal ou estadual, são aprovadas pela Câmara, antes de ir à sanção do Prefeito, que é o gestor municipal do Executivo.

A gestão municipal depende da aprovação das leis orçamentárias, da estruturação de secretarias municipais, autarquias e fundações públicas, dos bens de



Câmara Municipal de Rio Paranaíba

CNPJ 23.089.642/0001-04

Rua Atanásio José Gonçalves, nº. 144 - Centro - Caixa Postal 35 - Fone/Fax (034) 3855-1123

E-mail: camara.cmi@netsite.com.br - CEP 38.810-000 - Rio Paranaíba - MG

domínio público, do sistema tributário municipal e das políticas públicas dos diversos setores que movem a vida dos cidadãos.

Mesa Diretora da Câmara Municipal

A Mesa Diretora é o órgão de direção das atividades da Câmara, estando entre suas competências organizar o funcionamento e a regularidade dos trabalhos em cumprimento ao Regimento Interno da Casa Legislativa, Lei Orgânica, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei da Transparência.

Comissões Permanentes ou Temporárias

As Comissões são órgãos técnicos, permanentes ou temporários, compostos de 03 Vereadores com a finalidade de examinar matéria em tramitação na Câmara e emitir pareceres sobre a mesma, ou de proceder a estudos sobre assuntos de natureza essencial ou ainda de investigar determinados fatos de interesse da administração, com as seguintes denominações:

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação se manifestará sempre em primeiro lugar sobre o mérito da proposição, assim entendida a colocação do assunto sob o prisma de sua conveniência, utilidade e oportunidade, nos seguintes casos: organização administrativa da Prefeitura e da Câmara; criação de entidade de administração indireta ou de Fundação; aquisição e alienação de bens imóveis do Município; assinatura de convênios e consórcios; concessão de licença ao Prefeito e ao Vice Prefeito quando no exercício do cargo; alteração de denominação de próprios municipais e logradouros públicos; criação de Comissão Parlamentar de Inquérito; veto; emenda ou reforma da Lei Orgânica do Município; concessão de título honorífico ou qualquer outra homenagem; todas as demais matérias não consignadas às outras Comissões.

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Compete a Comissão de Finanças e Orçamentos e Fiscalização opinar, obrigatoriamente, sobre todas as matérias de caráter financeiro e especialmente quanto ao mérito, quando for o caso de: diretrizes orçamentárias; proposta orçamentária e orçamento plurianual; matérias tributárias; abertura de créditos, empréstimos públicos; proposições que, direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município; proposições que acarretam em responsabilidades ao erário



Câmara Municipal de Rio Paranaíba

CNPJ 23.089.642/0001-04

Rua Atanásio José Gonçalves, nº. 144 - Centro - Caixa Postal 35 - Fone/Fax (034) 3855-1123

E-mail: camara.cmi@netsite.com.br - CEP 38.810-000 - Rio Paranaíba - MG

municipal ou interessem ao crédito ou ao patrimônio público municipal; fixação ou aumento do vencimento do funcionalismo público; fixação e atualização dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores; examinar e emitir parecer sobre os projetos relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual, a abertura de créditos adicionais e sobre as contas apresentadas anualmente do Prefeito Municipal; examinar e emitir parecer sobre os planos e programas municipais e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, sem prejuízo das demais comissões da Câmara Municipal; dívida pública municipal; veto em matéria orçamentária; contas anuais do Executivo Municipal; fiscalização da execução orçamentária.

Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio

Compete a Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo, opinar obrigatoriamente, quanto ao mérito, sobre as seguintes matérias: Código de Obras e Código de Posturas; Plano Diretor e de Desenvolvimento Integrado; aquisição, alienação e concessão de bens imóveis do Município; quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais; atividades produtivas em geral, públicas ou privadas, envolvendo os setores primário, secundário e terciário da economia do Município; urbanismo e desenvolvimento urbano; uso e ocupação do solo urbano; habitação, infraestrutura urbana e saneamento básico; transporte coletivo; sistema municipal de estradas e rodagens e transporte em geral; serviços públicos; obras públicas e particulares; produção pastoril, agrícola, mineral e industrial; sistema de defesa civil e política de combate as calamidades; denominação de próprios, vias e logradouros públicos; legislação de trânsito e tráfego.

Comissão Permanente de Educação, Saúde, Esporte, Turismo e Cultura

Compete à Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Saúde e Assistência Social, Meio Ambiente e Sustentabilidade, apreciar e manifestar-se obrigatoriamente quando ao mérito em todos os projetos e matérias que versem sobre: assuntos educacionais, artísticos e desportivos; concessão de bolsas de estudo; patrimônio histórico; saúde pública e saneamento básico; assistência social e previdenciária em geral; reorganização administrativa da prefeitura nas áreas de educação, saúde e assistência social; implantação de centros comunitários; declaração de utilidade pública municipal a entidades que possuam fins filantrópicos; meio ambiente e outras voltadas a sustentabilidade ambiental; desenvolvimento da cultura; desporto e lazer; idoso; patrimônio histórico municipal; política e sistema educacional, em seus aspectos institucionais, estruturais, funcionais e legais; direito da educação e recursos humanos e financeiros para a educação.



Câmara Municipal de Rio Paranaíba

CNPJ 23.089.642/0001-04

Rua Atanásio José Gonçalves, nº. 144 - Centro - Caixa Postal 35 - Fone/Fax (034) 3855-1123

E-mail: camara.cmi@netsite.com.br - CEP 38.810-000 - Rio Paranaíba - MG

Comissão de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Direitos da Mulher

Compete a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e opinar obrigatoriamente, quanto ao mérito, sobre as seguintes matérias: Todas as proposições e matérias relativas aos direitos da Mulher, e de outros decorrentes das leis; Receber reclamações e encaminhá-las aos órgãos competentes; Emitir pareceres e adotar as medidas cabíveis na sua esfera de atribuição; Propor e incentivar a realização de campanhas de divulgação visando à promoção dos direitos e da saúde da Mulher; Manter intercâmbio e formas de ação conjunta com órgãos públicos, empresas públicas, associações civis e entidades privadas, objetivando ações destinadas à proteção da Mulher.

Funcionamento das Sessões

A Câmara se reunirá ordinariamente de 01 de fevereiro à 15 de julho e de 01 de agosto à 21 de dezembro, sendo que, de 16 de julho à 31 de julho e de 22 de dezembro à 31 de janeiro será considerado período de recesso parlamentar.

As sessões da Câmara são as reuniões que a Câmara realiza, quando do seu funcionamento, e poderão ser:

- I - Ordinárias;
- II - Extraordinárias;
- III – Solenes

As **Sessões Ordinárias** serão semanais devendo ocorrer às três primeiras segundas-feiras de cada mês, iniciando-se às dezenove horas e trinta minutos e, se recaírem em feriado, serão transferidas para o próximo dia útil. Nas sessões ordinárias os parlamentares deliberam sobre a ordem do dia, ou seja, a pauta previamente designada para votação. As sessões ordinárias compõem-se de quatro partes: Pequeno Expediente, Grande Expediente, Ordem do Dia e Considerações Finais.

As **Sessões Extraordinárias** no período normal de funcionamento da Câmara, serão convocadas pelo Presidente da Câmara em sessão ou fora dela. Realizar-se-ão em qualquer dia da semana e a qualquer hora inclusive domingos e feriados, ou após as sessões ordinárias. Na sessão extraordinária a Câmara somente deliberará sobre matéria para a qual foi convocada e compor-se-á exclusivamente de Ordem do Dia, observando-se quanto a aprovação da ata da sessão anterior, ordinária ou extraordinária.

As **Sessões Solenes** realizar-se-ão a qualquer dia e hora para fim específico, sempre relacionado com assuntos cívicos e culturais, comemorações ou homenagens especiais, não havendo prefixação de sua duração e poderão realizar-se em qualquer local seguro e acessível, a critério da Mesa Diretora.



Câmara Municipal de Rio Paranaíba

CNPJ 23.089.642/0001-04

Rua Atanásio José Gonçalves, nº. 144 - Centro - Caixa Postal 35 - Fone/Fax (034) 3855-1123

E-mail: camara.cmi@netsite.com.br - CEP 38.810-000 - Rio Paranaíba - MG

APRESENTAÇÃO

A Carta de Serviços ao Usuário, nos termos da Lei Federal nº 13.460/2017, tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

A Carta de Serviços ao Usuário deverá trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, apresentando, no mínimo, informações relacionadas a:

- I - serviços oferecidos;
- II - requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar
- III- principais etapas para processamento do serviço;
- IV- previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;
- V - forma de prestação do serviço; e
- VI - locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.

A Carta de Serviços é um instrumento a serviço do controle social, estabelecendo-se como um mecanismo de participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos.

FUNÇÕES E COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

A Câmara Municipal tem funções institucionais, legislativas, fiscalizadoras, administrativas, de assessoramento, além de outras permitidas em lei ou reguladas no Regimento Interno.

A **função institucional** é exercida pelo ato de posse dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito, da extinção de seus mandatos, da convocação de suplentes e da comunicação à Justiça Eleitoral da existência de vagas a serem preenchidas.

A **função legislativa** é exercida dentro do processo legislativo por meio de emendas à Lei Orgânica, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, resoluções e decretos legislativos sobre matérias da competência do Município.

A **função fiscalizadora** é exercida por meio de requerimentos sobre fatos sujeitos à fiscalização da Câmara e pelo controle externo da execução orçamentária do Município, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

A **função julgadora** é exercida pela apreciação do parecer prévio do Tribunal de



Câmara Municipal de Rio Paranaíba

CNPJ 23.089.642/0001-04

Rua Atanásio José Gonçalves, nº. 144 - Centro - Caixa Postal 35 - Fone/Fax (034) 3855-1123

E-mail: camara.cmi@netsite.com.br - CEP 38.810-000 - Rio Paranaíba - MG

Contas sobre as contas do Prefeito e da Mesa da Câmara e pelo julgamento do Prefeito e dos Vereadores por infrações político-administrativas.

A **função administrativa** é exercida apenas no âmbito da Secretaria da Câmara, restrita à sua organização interna, ao seu pessoal, aos seus serviços auxiliares e aos Vereadores.

A **função integrativa** é exercida pela participação da Câmara na solução de problemas da comunidade, diversos de sua competência privativa e na convocação da comunidade para participar da solução de problemas municipais.

A **função de assessoramento** é exercida por meio de indicações e/ou sugestões ao Prefeito e demais autoridades em nível estadual ou federal, sugerindo medidas de interesse público.

As **demais funções** são exercidas no limite da competência municipal quando afetar ao Poder Legislativo.

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

Missão: Atuar como um agente transformador, legislando e fiscalizando com ética e transparência, oferecendo serviços públicos de excelência. Nosso compromisso é com a melhoria contínua da qualidade de vida dos juarenses, promovendo um ambiente justo e participativo.

Visão: Ser uma instituição modelo em legislação e gestão pública, reconhecida por sua inovação, transparência e capacidade de gerar mudanças positivas na sociedade de Rio Paranaíba.

Valores: Comprometimento, confiança, credibilidade, colaboração, ética, foco no cidadão, honestidade, respeito e transparência.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba atende ao público em sua sede, localizada na Rua Atanásio José Gonçalves, 144, Centro.

Horário de Atendimento ao Público:

De segunda à sexta-feira, das 12h00 às 18h00.

Horário das Sessões Ordinárias:

As Sessões Ordinárias são realizadas no Plenário da Câmara, a cada quinze dias, às terças-feiras, às 18 horas, conforme calendário previamente definido. **Observação:**



Câmara Municipal de Rio Paranaíba

CNPJ 23.089.642/0001-04

Rua Atanásio José Gonçalves, nº. 144 - Centro - Caixa Postal 35 - Fone/Fax (034) 3855-1123

E-mail: camara.cmi@netsite.com.br - CEP 38.810-000 - Rio Paranaíba - MG

De acordo com feriados e eventos a data das sessões podem ser alteradas.

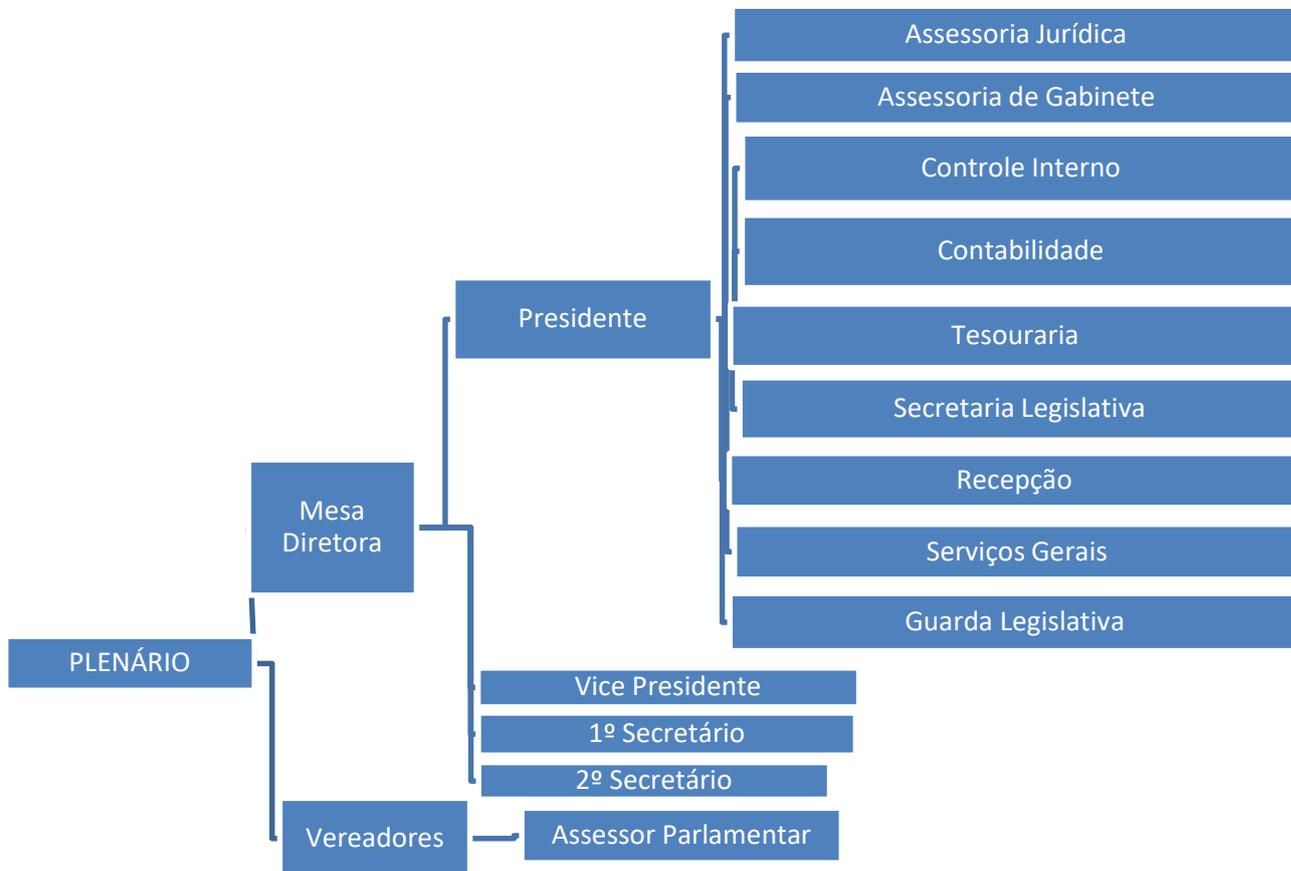
Telefones: O cidadão poderá entrar em contato com a Câmara Municipal de Rio Paranaíba, através dos telefones (34) 3855-1123

Internet: No portal da Câmara Municipal de Rio Paranaíba, o cidadão pode encontrar todas as informações sobre o órgão no site oficial <https://www.camararioparanaiba.mg.gov.br/>

Redes Sociais:

YouTube - <https://www.youtube.com/@CamaraMunicipalRioParanaiba/featured> e
Instagram - @camararioparanaiba

Estrutura Organizacional





Câmara Municipal de Rio Paranaíba

CNPJ 23.089.642/0001-04

Rua Atanásio José Gonçalves, nº. 144 - Centro - Caixa Postal 35 - Fone/Fax (034) 3855-1123

E-mail: camara.cmi@netsite.com.br - CEP 38.810-000 - Rio Paranaíba - MG

CONTATOS :

Assessoria Jurídica	Fabiana Silva de Oliveira	assessoriajuridica@camararioparanaiba.mg.gov.br
Controladoria Interna	Erilma C. da Silva Resende	controleinterno@camararioparanaiba.mg.gov.br
Secretaria Legislativa/ Compras e Licitações	Andressa C. Caetano Piva	setordecomprascmrp@gmail.com
Contabilidade	José Edson da Silva	Contabilidade_cmrp@yahoo.com.br
Tesouraria	Leidiane Vieira da Silva	tesouraria@camararioparanaiba.mg.gov.br
Assessoria de Gabinete	Phamella Domingues Mendonça	presidencia@camararioparanaiba.mg.gov.br gabinete@camararioparanaiba.mg.gov.br
Assessoria Parlamentar	Ângelo Ivan Mendes	assessoriaparlamentar@camararioparanaiba.mg.gov.br

PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAIBA

<https://www.camararioparanaiba.mg.gov.br/>

O Portal da Câmara Municipal de Rio Paranaíba na internet, divulga uma série de informações institucionais e permite acesso a diferentes serviços, tais como:

Sobre a Câmara: Acesso, História, Funções e Definições, Estrutura, Notícias, e informações sobre o município

Processo Legislativo: Processo Legislativo, Parlamentares, Mesa Diretora, Comissões, Pauta das Sessões, Projetos de Leis, Resoluções, Portarias, Decretos, entre outros.

Legislação: Legislação Municipal digitalizada a partir do ano 2000, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Estatuto dos servidores públicos.

Transparência: Portal da Transparência, Contas Públicas, Despesas, Licitações e Dispensas.



Câmara Municipal de Rio Paranaíba

CNPJ 23.089.642/0001-04

Rua Atanásio José Gonçalves, nº. 144 - Centro - Caixa Postal 35 - Fone/Fax (034) 3855-1123

E-mail: camara.cmi@netsite.com.br - CEP 38.810-000 - Rio Paranaíba - MG

Institucional : Sobre a Câmara Municipal, sobre o município, hino, brasão e Regimento Interno da Câmara Municipal.

Contato – Fale conosco, Acesso às Informações (Serviço e Informação ao Cidadão-SIC), perguntas frequentes e telefones úteis

CONSULTA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

O site da Câmara Municipal de Rio Paranaíba, disponibiliza leis ordinárias e complementares em formato digital a partir do Ano 2000. (Aba - Legislação)

Há também a publicação dos projetos de leis, decretos, resoluções, portarias, e demais atos normativos. (Aba – Legislativo)

Os atos encontram-se disponíveis em diferentes formatos, para sua consulta e impressão. Presencialmente, os atos normativos podem ser consultados no seu formato original, em versão impressa.

Como posso obter esse serviço:

Para ter acesso a esse serviço basta acessar o portal da Câmara de

<https://camararioparanaiba.mg.gov.br/leis.html>

<https://camararioparanaiba.mg.gov.br/leis-complementares.html>

<https://camararioparanaiba.mg.gov.br/leis/lei-organica-de-rio-paranaiba-mg.pdf>

<https://camararioparanaiba.mg.gov.br/leis/estatuto-dos-servidores-publicos-municipais-de-rio-paranaiba-mg.pdf>

A pesquisa pode ser feita utilizando vários parâmetros, como o ano do exercício, o objeto, dentre outras opções disponíveis, além da opção de pesquisa avançada, que possui mais filtros de busca.

O acompanhamento das proposições pode ser feito através das pautas das reuniões ordinárias.

<https://camararioparanaiba.mg.gov.br/pautas-das-sessoes.html>

- Presencialmente junto à Assessoria Parlamentar da Câmara, Rua Atanásio José Gonçalves, 144, Centro - CEP 38.810-000 – Rio Paranaíba-MG, em dias úteis das 12h00 às 18h00.

Por telefone: (34) 3855-1123 ou por e-mail: gabinete@camararioparanaiba.mg.gov.br



Câmara Municipal de Rio Paranaíba

CNPJ 23.089.642/0001-04

Rua Atanásio José Gonçalves, nº. 144 - Centro - Caixa Postal 35 - Fone/Fax (034) 3855-1123

E-mail: camara.cmi@netsite.com.br - CEP 38.810-000 - Rio Paranaíba - MG

TRANSMISSÃO DA SESSÃO AO VIVO

As Sessões da Câmara Municipal de Rio Paranaíba são transmitidas em tempo real, por meio da página do Poder Legislativo de Rio Paranaíba no YouTube, e também pela rádio Paranaíba. As sessões também ficam gravadas (em vídeo) e isso possibilita assisti-las a qualquer horário, mesmo após o seu término e, estarão no canal do youtube da Câmara Municipal.

OUIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O papel da ouvidoria é servir de canal de comunicação entre o Poder Legislativo e a sociedade, deste modo fortalecendo a democracia e a participação popular.

A Ouvidoria Online e o Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC) da Câmara Municipal recebem e respondem as demandas dos cidadãos à Casa Legislativa, permitindo seu acompanhamento e pesquisas. Neste canal integrado, você pode manifestar a sua opinião sobre os serviços prestados, solicitar informações, denunciar a ocorrência de irregularidades, bem como registrar sugestões, elogios ou reclamações.

Requisitos mínimos: Identificação mediante fornecimento dos seguintes dados – Nome, CPF, E-mail, assunto e detalhamento da manifestação.

SIGILO DA MANIFESTAÇÃO

As manifestações destinadas à Ouvidoria terão o sigilo de dados pessoais dos manifestantes protegidos por lei.

As manifestações podem ser feitas de forma presencial, ou on-line

Pedido presencial – Rua Atanasio José Gonçalves, 144, Centro

Por telefone: 34 – 3855-1123

Horário de atendimento: Das 12h00 às 18h00, de segunda-feira à sexta-feira.

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC

O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC permite à população solicitar informações a respeito de diferentes assuntos de competência do Poder Legislativo Municipal. Cabe ao SIC assegurar às pessoas físicas e jurídicas o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso a Informação, e Resolução nº 03/2025, que regulamentou, no âmbito da



Câmara Municipal de Rio Paranaíba

CNPJ 23.089.642/0001-04

Rua Atanásio José Gonçalves, nº. 144 - Centro - Caixa Postal 35 - Fone/Fax (034) 3855-1123

E-mail: camara.cmi@netsite.com.br - CEP 38.810-000 - Rio Paranaíba - MG

Câmara Municipal de Rio Paranaíba, o acesso às informações.

O Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, tem como finalidade:

- a) atender e orientar o público quanto ao acesso às informações;
- b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
- c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso às informações.

Requisitos:

Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação. Sempre que desejar alguma informação que ainda não está publicada, faça um pedido de acesso à informação, por meio eletrônico, pelo endereço – <https://camararioparanaiba.mg.gov.br/contato.html> , pelo email gabinete@camararioparanaiba.mg.gov.br , pelo telefone (34) 3855-1123, ou de forma presencial, diretamente na sede do Legislativo.

Câmara Municipal de Rio Paranaíba - Exercício 2025